



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 022/2013 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor de Enfermaria de Ginecologia e Obstetrícia – HCU-UFU.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Enfermagem	01	Enfermaria de Ginecologia e Obstetrícia – HCU-UFU.

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Admissão de gestantes do PS e puérperas do CO ou pré – parto;
- 2) Orientação de pacientes e acompanhantes;
- 3) Realização de cuidados com gestantes, puérperas e neonatos;
- 4) Realização de curativos;
- 5) Preparo e administração de medicamentos;
- 6) Encaminhamento e acompanhamento de pacientes em exames;
- 7) Realização de relatórios, preenchimento de papéis e censo;
- 8) Encaminhamento de puérperas ao banco de leite;
- 9) Retirada de medicamentos na farmácia e encaminhamento de amostras de material (sangue, urina) ao laboratório.
- 10) Realização de banho de neonatos e pacientes acamados;
- 11) Limpeza e arrumação de leitos;



12) Punção venosa;

13) Passagem de sonda vesical de demora e alívio;

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais;
- Ser aluno a partir do 04º (quarto) período da graduação de Enfermagem
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.

IV) **Inscrições:**

Data: 17/05/2013 a 23/05/2013. Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO ENFERMARIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HCU-UFU.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino)
- 2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
 - 4) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
 - 5) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
 - 6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
 - 7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
 - 8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
 - 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
 - 10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

4



- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
- b) uma foto 3X4 recente.
- c) cópia do cartão de vacina atualizado

11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 16 de maio de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU